



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7439/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.94	085	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	57.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.1.90.94	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	29.000,00
3.3.90.39	111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	300,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind. Com. e Turismo		
3.1.90.94	250	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	9.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.94	263	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	3.000,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e ONGs		
3.3.50.43	278	Subvenções Sociais	0.001	6.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	355	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	25.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	17.000,00
3.1.90.13	379	Obrigações Patronais	0.104	14.000,00
3.1.90.94	384	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.104	4.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.94	530	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	29.700,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.94	683	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	15.000,00
11.01.27.812.0030.2.155		Manut. Atividades Dpto de Esportes		
3.1.90.94	699	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto Meio Ambiente		
3.1.90.94	720	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.000,00
		Total de Suplementações		238.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.11	082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	57.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.3.90.39	110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	6.750,00
4.4.90.52	114	Equipamentos e Material Permanente	0.001	22.250,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.39	253	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	9.000,00
07.06.08.243.0009.6.057		Manut. Conselho Tutelar		
3.1.90.11	308	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	9.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	680	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
11.01.27.812.0030.2.155		Manut. Atividades Dpto de Esportes		
3.1.90.13	698	Obrigações Patronais	0.001	13.000,00
12.02.18.542.0022.2.081		Manut. Divisão de Fiscalização Ambiental		
3.1.90.11	726	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.94	357	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.102	25.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.46	398	Auxílio Alimentação	0.104	3.300,00
3.3.90.46	399	Auxílio Alimentação	0.103	31.700,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	523	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	29.700,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
4.4.90.52	750	Equipamentos e Material Permanente	0.510	300,00
		Total de Cancelamentos		238.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 12 de dezembro de 2020.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

